

Aprovada em
12/08/2024
ELB



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com as boas vindas ao Presidente do CEE/RO, que se fez presente no início, visando acompanhar os trabalhos iniciais da Câmara. A Presidente da CEB incluiu à pauta a Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 049/24-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano; de relatoria da Conselheira Gláucia Lopes Negreiros. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Ainda por inclusão à pauta, foi lido o Despacho assinado pela Secretária Executiva e Presidente do CEE/RO solicitando “esclarecimentos quanto às medidas a serem adotadas em relação à validação de estudos dos alunos realizados em 2023, em endereço diverso (sem autorização), assim como a nomenclatura da instituição”, referindo-se ao **Processo n. 046/23-CEE/RO**, do Colégio Sapiens Integral. A CEB tomou conhecimento do Despacho e, em vista da ausência do Conselheiro Relator deste Processo e da Presidente da CEB, deliberou por apreciar o assunto na Sessão da próxima semana, com a presença de ambos. Continuidade do **Estudo da Lei n. 13.146/2015**, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A CEB discutiu o capítulo IV - do Direito à Educação, que vai do artigo 27 ao 30. Após a discussão e anotações que contribuirão para a norma referente à Educação Especial, a Câmara deliberou incluir a

del

F

F
del

del

del

del

Lei da Inclusão na pauta da próxima Sessão novamente, para que seja realizada análise comparativa com a Resolução n. 552/09-CEE/RO, que *fixa diretrizes e normas complementares para atendimento à demanda escolar nas etapas e modalidades da Educação Básica aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais*. Na sequência, foram distribuídos os seguintes Processos, para relatoria: à Conselheira Gláucia Lopes Negreiros, o **Processo n. 137/23-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e I. do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio e implementação do novo Ensino Médio; ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o **Processo n. 009/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Floriano Peixoto, em Cerejeiras, referente ao período de 2020 a 2023 e à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo n. 056/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, referente ao período de 2020 a 2023. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta o item 1.2, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Francelena Santos Arruda
PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza 

Camila Fernanda Carvalho Caetano 

Francisca Batista da Silva 

Francisca Diniz de Melo Martins 

Gláucia Lopes Negreiros 

Severino Bertino Neto 

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos



ASSESSORIA DA CEB:

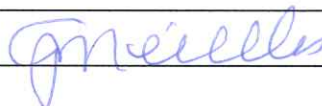
Alcilene Ribeiro Guimarães Silva



Edivane Casara dos Reis



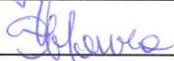
Geraldo Augusto Fernandes Meireles



Irma Mendes da Fonseca



Queite Fernandes de Moura



2ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 05.08.2024

